

**PROCESSO Nº 079/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2026****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no comércio de computadores (Desktops) para a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Centro de Estado/RS – CI/CENTRO.

2 DO CONTRATADO

2.1 VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.894.828/0003-56, com sede na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 3, Sala 223 Bairro Jardim Limoeiro, município de Serra/ES, CEP 29164-153, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr **WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG sob o nº [REDACTED].

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor unitário referente a aquisição de cada computador será de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), sendo o valor total para aquisição de 04 (quatro) computadores R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais) e será pago pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro – RS), mediante apresentação de nota fiscal ou boleto.

3.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.3.1 A Contratada, deverá observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais legislações, para fins de retenção de imposto de renda.

3.5 O pagamento será feito através de boleto bancário ou transferência em conta-corrente, da contratada.

4 DO ORÇAMENTO

4.1 A despesa decorrente deste processo será por conta da seguinte dotação orçamentária:

Alarme e Monitoramento:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3010	1	002	1002	4.4.90.52	001	362	29.720,00

5 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em primeiro momento, foi feita a solicitação de 02 computadores corporativos, um devido a previsão do aumento de pessoal no setor de faturamento e outro a problemas técnicos constantes em um dos computadores da contabilidade. E, até o presente momento, não houve manifestação da administração que teria neste exercício processo para aquisição de outros computadores. Com relação ao custo, possivelmente, se dá pela descrição por ser um equipamento de um ótimo nível, pois a descrição usada foi retirada de um processo do Município de Restinga Seca, o qual possui um técnico responsável, que, também auxilia o CI/Centro nas demandas da área da tecnologia de informação. Salientamos, que os setores solicitantes utilizam os equipamentos de forma contínua e durante todo o expediente diário, necessitando de máquinas que comportem um movimento extremo de trabalho. Independentemente disso, é importante ressaltar que a Resolução 06/2024,

que trata das dispensas de licitação do CI/Centro, em seu artigo 2º instrui os documentos e como não estava descrito, acreditamos não ser necessário acrescentá-lo. Contudo, se a administração entender que tem a necessidade de elaborar, vamos fazer o possível para atender a exigência. Mesmo assim, demandará de tempo, por não ser a função principal dos setores envolvidos, como exemplo, haverá a necessidade de realizar pesquisas de mercado (constante no item 5 do modelo), confecção de justificativa técnica (constante no item 4 do modelo), verificação dos documentos de habilitação (constante no item 3 do modelo).

6 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO

7 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Por fim, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 26 de maio de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
OAB/RS 70.460
Procurador Jurídico